

LOGISTICA REVERSA INCLUSÃO SOCIAL REQUALIFICAR A CIDADE

Prof. Carlos Alexandre Silva
Graduado em Tecnologia da Gestão Ambiental
Faculdade de Arquitetura e Engenharia – CEUSNP - SP
Pós Graduando em Arquitetura, Cidades e
Sustentabilidade – Faculdade de Arquitetura e
Urbanismo /Centro Universitário Belas Artes - SP



LOGISTICA REVERSA INCLUSÃO SOCIAL REQUALIFICAR A CIDADE

Lei 12.303/2010 – PNRS

Decreto regulamentador 7.404/2010

Depois de 21 anos tramitando no Congresso Nacional



LOGISTICA REVERSA INCLUSÃO SOCIAL REQUALIFICAR A CIDADE

PNRS Princípios e objetivos

- A visão sistêmica na gestão de RS (ambiental, social, econômica, ...)
- A responsabilidade compartilhada
- O respeito às diversidades locais e regionais
- O direito da sociedade à informação e ao controle social
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento, e disposição ambientalmente adequada dos rejeitos
- Adoção de tecnologias limpas
- Redução do volume e da periculosidade dos resíduos
- Incentivo à indústria de reciclagem
- Gestão integrada de resíduos sólidos



LOGISTICA REVERSA INCLUSÃO SOCIAL REQUALIFICAR A CIDADE

PNRS Instrumentos

- Os planos de resíduos sólidos
- A coleta seletiva, a logística reversa e a responsabilidade compartilhada
- Incentivo a cooperativas e associações de catadores
- Cooperação técnica e financeira
- Pesquisa científica e tecnológica
- A educação ambiental
- Os incentivos fiscais, financeiros e creditícios
- Os sistemas de informações (Snir, Sinisa, ...)



LOGISTICA REVERSA INCLUSÃO SOCIAL REQUALIFICAR A CIDADE

7 Como estamos indo? SNIS 2011 boa notícia

- fortalecimento desse banco de dados, pois embora ainda represente apenas 40 % dos municípios brasileiros, esses abrangem 70 % da massa de RSU gerenciados no país.

estamos avançando...

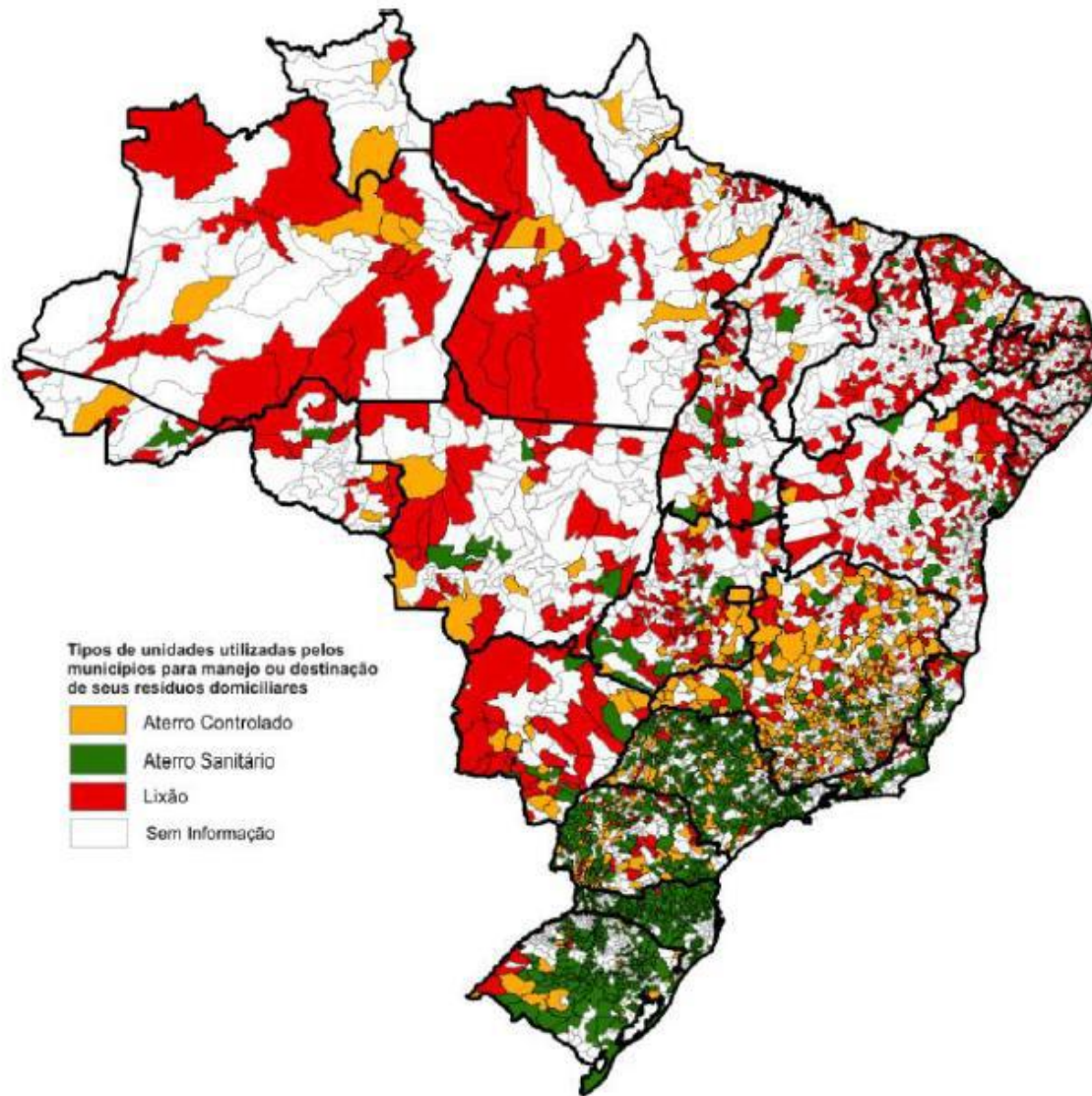
- avança a disposição adequado (aterro sanitários), mas 40 % da massa coleta ainda tem disposição inadequada em lixões .

más notícias

- há cerca de 3 milhões de pessoas sem serviço de coleta regular de resíduos
- reaproveitamento dos resíduos recicláveis secos (papel, plástico, metais e vidro) é menor que 2 % - frente a um potencial de 25 a 30 %
- e menor a 0,3 % dos recicláveis orgânicos - frente a um potencial de cerca de 50 %
- maioria dos município não tem qualquer forma de cobrança pelos serviços (no Brasil, apenas 47 % tem alguma forma de cobrança, e na região Nordeste, por exemplo, este índice de cobrança é de apenas 8,5 %)



LOGISTICA REVERSA INCLUSÃO SOCIAL



LOGISTICA REVERSA INCLUSÃO SOCIAL

REQUALIFICAR A CIDADE

Falando sobre o “fim dos lixões”

(Prazo: agosto de 2014!?!)

Lei Federal 9.605/1998 – Lei dos Crimes Ambientais

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ...: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 2º Se o crime:

...

V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

Lei Federal 12.305/2010 – Lei dos Resíduos Sólidos

Art. 54. A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observado o disposto no § 1o do art. 9o, deverá ser implantada em até 4 (quatro) anos após a data de publicação desta Lei.

Art. 9o Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. § 1o Poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental ...



LOGISTICA REVERSA INCLUSÃO SOCIAL REQUALIFICAR A CIDADE

O que diz ainda a Lei 12.305/2010

– Lei dos resíduos sólidos

- O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é condição para que os Estados e os Municípios tenham acesso a recursos da União para aplicação no setor de resíduos.

- O prazo para elaboração dos Planos era agosto de 2013!

- Os infratores estão sujeitos às sanções previstas em lei, em especial às fixadas na Lei 9.605/1998.

- O Plano Nacional de Resíduos Sólidos (disponível no site do MMA mas ainda não aprovado nem publicado) diz que:

- A meta de eliminação dos lixões é de 100 % para 2014.



LOGISTICA REVERSA INCLUSÃO SOCIAL REQUALIFICAR A CIDADE

Principais desafios

- falta de vontade política
 - universalização da coleta / coletas seletivas (de úmido e de secos)
 - aporte técnica
 - capacidade gerencial
 - recursos humanos
 - recursos financeiros e garantia da sustentabilidade
-
- **Plano Nacional de Resíduos Sólidos: Apreciação Conselhos Nacionais**
 - **Planos Estaduais e Municipais reais e factíveis**
 - **novas formas de gestão e gerenciamento**
 - **disposição ambientalmente adequada dos rejeitos**
 - **novas tecnologias de tratamento (compostagem, digestão anaeróbia, incineração)**





www.tvnatureza.com.br
TVNATUREZA

Carlos Alexandre Silva

PRESIDENTE COMDEMA CAMPINAS

Alexandre.comdema@gmail.com

